DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 040, DE 20 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 024, de 12 de fevereiro de 2025 e dá outras providências."

IVAN SOUBHIA GARCIA, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO que, desde a publicação do Decreto nº 024, de 12 de fevereiro de 2025, a gestão municipal realizou parcelamentos dos débitos junto à SABESP, no valor total de R$ 206.538,71, distribuídos em 24 (vinte e quatro) parcelas, sendo a primeira no valor de R$ 61.961,61 e as demais no montante de R$ 6.299,43;

CONSIDERANDO os parcelamentos realizados junto à Elektro, totalizando R$ 430.381,09, divididos em 31 (trinta e um) parcelas, sendo a primeira no valor de R$ 43.038,11 e as subsequentes de R$ 16.128,65;

CONSIDERANDO ainda os débitos junto à Receita Federal, no montante de R$ 772.584,93, parcelados em 60 (sessenta) parcelas de R$ 12.876,41;

CONSIDERANDO que foram pagos R$ 1.725.091,40 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, noventa e um reais e quarenta centavos) referentes a restos a pagar de exercícios anteriores (2021/2024);

CONSIDERANDO que foram aprovadas as Leis nº 3.804/2025 e 3.805/2025, autorizando o parcelamento dos débitos com o IPREMU, sendo R$ 455.069,48 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos) referentes à contribuição patronal do exercício de 2024, e R$ 708.758,60 (setecentos e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) de aporte financeiro também do exercício de 2024, demonstrando o comprometimento com a regularização fiscal;

CONSIDERANDO que se encontra em andamento a solicitação de parcelamento junto ao CONSIRJ, no valor de R$ 285.651,29 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos), e junto ao CORECA, no valor de R$ 135.445,41 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), para a regularização dos débitos do exercício de 2024 com os respectivos consórcios;

CONSIDERANDO que, até a presente data, permanece pendente o pagamento de restos a pagar dos exercícios de 2020 a 2024, provenientes de recursos próprios (Fonte Tesouro), totalizando R$ 1.942.894,99, dos quais R$ 793.253,78 correspondem a 22 empenhos distribuídos entre 17 credores diferentes;

CONSIDERANDO que, do total de restos a pagar dos exercícios de 2020 a 2024, provenientes de recursos próprios (Fonte Tesouro), até a presente data, o montante de R$ 1.149.641,21 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos) está distribuído em 989 empenhos, cada um com valores de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), referentes a 151 credores diferentes, sendo que será estabelecida uma ordem cronológica diferenciada para esses pagamentos, em razão do volume de empenhos e dos valores envolvidos;

CONSIDERANDO que foi realizada uma análise criteriosa das notas fiscais referentes ao final do exercício de 2024, na somatória de R$ 97.704,97, as quais, por não terem sido empenhadas no referido exercício ou por terem sido emitidas em 2025, apesar de se referirem a serviços ou bens supostamente entregues em 2024, e por não terem sido atestadas pelos responsáveis à época das despesas, não foram consideradas legítimas, consolidando assim a real situação financeira;

CONSIDERANDO que, diante de todas as ações acima mencionadas, embora o Município ainda apresente pendências de pagamento junto a credores, sua situação orçamentária e financeira não mais justifica a manutenção do estado de calamidade financeira;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, de forma integral, o Decreto nº 024, de 12 de fevereiro de 2025, que decretava o estado de calamidade financeira no âmbito do Município de Urânia.

Art. 2º A revogação estabelecida no Art. 1º não prejudica a continuidade das medidas de ajuste fiscal, controle e renegociação dos débitos públicos, que permanecerão em efeito, conforme as normas e diretrizes legais vigentes.

Art. 3º Fica criada a Ordem Cronológica de Pagamentos 01/2025 – Restos a Pagar 2020-2024, no montante de R$ 1.149.641,21 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos), sequencial de 01 a 989, a serem pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º A quantia de R$ 793.253,78, referente a 22 empenhos de 17 credores diferentes, será negociada diretamente com os respectivos credores, considerando que se trata de um montante significativo distribuído entre poucos credores.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia,

Urânia, 20 de maio de 2025.

IVAN SOUBHIA GARCIA

Prefeito de Urânia

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.

GUSTAVO PEREIRA FERRARI

Chefe de Gabinete

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
URÂNIA
CNPJ: 46.611.117/0001-02 ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 178/2025

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVAN SOUBHIA GARCIA, Prefeito do Município de Urânia, Comarca de Urânia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Artigo 1º - De conformidade com o parágrafo 1º do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.423 de 12 de dezembro de 2005, ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde, ficando composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL = 12,5%
Titular: ELTON RICARDO RIZZATO
Suplente: SUELI LEITE ALMEIDA
Titular: RUBIA ADRIANO PERFEITO
Suplente: ROSELI CRISTINA PACHECO CATANOZI

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE = 25%
Titular: RONALDO APARECIDO DIANA
Suplente: ALINE DANIELE CANTRELLA
Titular: JESSICA MARIA DONÁ
Suplente: CARLA MARIA CHRISTIANO MONTENEGRO TURTELLI
Titular: LUIS HENRIQUE MESSIAS
Suplente: RODRIGO GOMES DA SILVA
Titular: MICAELA FERNANDES ROCHA CHRISTIANO
Suplente: NATALIA JORDÃO OLIANI

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE = 12,5%
Titular: DENISE FERNANDA BUZINARO
Suplente: ANA PAULA MARTIN
Titular: GISELE LAUER MURTA GOBI
Suplente: ALESSANDRA GENASCULI BUSARANHO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL
URÂNIA
CNPJ: 46.611.117/0001-02 ESTADO DE SÃO PAULO

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS = 50%
Titular: ALINE DE OLIVEIRA ALVES
Suplente: JOSIANE MANCUZI CONEJO VALERIANO
Titular: JANAINA FERNANDES ROCHA YAGUIU
Suplente: TAINARA ASSUNÇÃO GATTO
Titular: GUILHERMINA DE OLIVEIRA RODRIGUES CANTRELLA
Suplente: ENIO SOLER DO AMARAL JUNIOR
Titular: EDNA SUELI FIGUEIREDO AUGUSTO
Suplente: RITA DE CASSIA TAQUETTO DOS SANTOS
Titular: ANGELA MARIA BORGES CANTRELLA
Suplente: MATEUS DIAS DOS SANTOS
Titular: ELIZABETH CRISTINA ROZAN FAZZIO
Suplente: ELIANE MARIA PODSCLAN GAVIOLI
Titular: VIVIAN KARINE GIOVANINI DO AMARAL
Suplente: ELIZANGELA RODRIGUES
Titular: ELIANA ALVES CASTELANI
Suplente: DILEUSA MARQUES BRAGA

Artigo 2º - Conforme dispõe o Artigo 6º da Lei Municipal nº 2.423/05, os membros do Conselho não serão remunerados, considerando, porém, seu trabalho como serviço público relevante.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de **12 de maio de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA, 12 DE MAIO DE 2025.

IVAN SOUBHIA GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na forma da lei. Data supra.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 001/2024

CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

IVAN SOUBHIA GARCIA, Prefeito Municipal de Urânia, Comarca de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024**, realizado no dia **23 de junho 2024**, seguindo a classificação por pontos para o cargo abaixo especificado:

Cargo: Professor Peb I - AEE

Classificação	Nome do Candidato	Pontos
2° lugar da lista Geral	Thays Mara Mendes da Silva Bravo	92,00

Os candidatos convocados terão o prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data da publicação desta convocação, para manifestar seu interesse em assumir o cargo. Os mesmos deverão se apresentar no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Urânia, sito à Avenida Brasil, nº. 390, munida dos documentos exigidos no Edital do referido Concurso Público, para que sejam tomadas as devidas providências.

A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Urânia/SP, 21 de maio de 2025.

IVAN SOUBHIA GARCIA:04507340802
Assinado de forma digital por IVAN SOUBHIA GARCIA:04507340802
Dados: 2025.05.21 10:40:35 -03'00'

IVAN SOUBHIA GARCIA
PREFEITO DE URÂNIA

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 001/2023

CONVOCAÇÃO Nº 012/2025

IVAN SOUBHIA GARCIA, Prefeito Municipal de Urânia, Comarca de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023**, realizado nos dias **21 e 28 de maio de 2023**, seguindo a classificação por pontos para o cargo abaixo especificado:

Cargo: MERENDEIRA:

Classificação	Nome do Candidato	Pontos
5° lugar da lista de Cotas (Afro Descendente) e 13° lugar da lista Geral	**Ana Paula Rocha da Silva**	**50,00**

Os candidatos convocados terão o prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data da publicação desta convocação, para manifestar seu interesse em assumir o cargo. Os mesmos deverão se apresentar no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Urânia, sito à Avenida Brasil, nº. 390, munida dos documentos exigidos no Edital do referido Concurso Público, para que sejam tomadas as devidas providências.

A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Urânia/SP, 21 de maio de 2025.

IVAN SOUBHIA GARCIA:04507340802

Assinado de forma digital por IVAN SOUBHIA GARCIA:04507340802
Dados: 2025.05.21 10:40:53 -03'00'

IVAN SOUBHIA GARCIA
PREFEITO DE URÂNIA